Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-SECSES-62/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/29850/2011
PROTOCOLO	**:**	1068633
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	**:**	MURILO ZAUITH
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO - 44/2010
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 23ª Sessão Ordinária do 2ª Câmara, realizada no dia 30 de outubro de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro - Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

I - Pela aprovação da prestação de contas do Convênio n° 044/2010, firmado entre Prefeitura Municipal de Dourados/MS e a Creche Lar André Luiz Pavilhão da Sopa, de acordo com o inciso I, do artigo 76, da Lei Complementar nº. 048/90;

II – Pela quitação ao responsável pelo órgão, de conformidade com o artigo 75, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 048/90;

III – Pela comunicação deste julgamento aos interessados de conformidade com o artigo 83, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 048/90, c.c. o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro Jose Ancelmo dos Santos
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra